



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Oriando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2575

De 27 de Outubro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crê-
dito Adicional Suplementar de CR\$.
7.000.000,00.

Dr. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

07 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 SERVIÇOS DE DESPORTOS

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Funcional Programática : 08.46.224.2.32

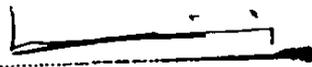
CR\$ 7.000.000,00 - Ficha 125

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

27 de Outubro de 1.992


Dr. *Edgar Benini*
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 17 Fls. 53v

Eu *M. Almeida*, registrei.